



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 476/2011

Dispõe sobre
autorização para
aquisição de imóvel e
dá providências
correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, em sessão realizada no dia 10 de Dezembro de 2011, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a adquirir um terreno com dimensões mínimas de 45m x 35m para a construção de uma Creche Municipal,

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei serão oriundos do FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2011


MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 476/2011

Dispõe sobre
autorização para
aquisição de imóvel e
dá providências
correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, em sessão realizada no dia 10 de Dezembro de 2011, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

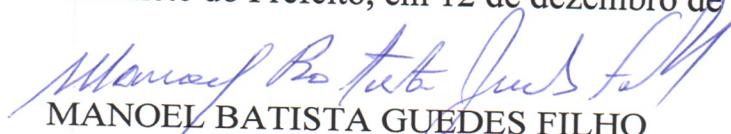
Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a adquirir um terreno com dimensões mínimas de 45m x 35m para a construção de uma Creche Municipal,

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei serão oriundos do FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2011


MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Municipal